



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUINTA - FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2010 Nº 1431 CADERNO

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	11
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	11
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	12
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14906, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Convoca a "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária", a realizar-se nos dias 29 e 30 de abril de 2010, em Porto Velho, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, com o objetivo de:

I – realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia solidária e das Políticas Públicas de Economia solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental;

II – avançar no reconhecimento do direito a formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade;

III – propor prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de políticas públicas e programas de economia solidária, com participação e controle social; e

IV – promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e sujeitos que constroem a Economia solidária.

Art. 2º. A "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária" terá como Tema: o direito às formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação e na autogestão, reafirmando a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento.

§ 1º A "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária" terá como Lema: Pelo Direito de Produzir e Viver em Cooperação de Maneira sustentável.

§ 2º O tema da 2ª Conferência Estadual de Economia Solidária deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas que abrangem a economia solidária, considerando a abordagem a partir dos seguintes eixos:

I - balanço dos avanços, limites e desafios da Economia solidária e das Políticas Públicas de Economia Solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional;

II – direito a formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade, como modelo de desenvolvimento; e

III – prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de atuação e de organização de Políticas e Programas da Economia Solidária.

Art. 3º. A "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária" será presidida pela Secretária de Estado de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Adjunta.

Art. 4º. A Secretária de Estado de Assistência Social e a Comissão Organizadora da "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária" expedirão, mediante Portaria, o seu regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da "2ª Conferência Estadual de Economia Solidária", inclusive, sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que representarão o Estado de Rondônia na "2ª Conferência Nacional de Economia Solidária", prevista para se realizar no período de 16 a 18 de junho de 2010.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14911, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008:

I – PÂMELA GLACIELI VIEIRA DA ROCHA;

II – EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO; e

III – ROSILÂNDIA BARBA DE SÁ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

GLIVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 14912, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009, que "Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –

SEDAM", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenadora Geral: FABIANA ANGÉLICA SOLTOWSKI;

II – Equipe Técnica:

- a) FÁBIO JOSÉ MORGADO FERREIRA;
- b) RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA;
- c) ÁTILA LIMA E SILVA;
- d) DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES;
- e) OSMAR CARDOSO;
- f) WAGNER JOSÉ DA SILVA GALVÃO
- g) BEATRIZ PERBONI;
- h) RAIMUNDO GOMES DASILVA JÚNIOR; e
- i) DÉBORAH MENDES PEIXOTO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 14913, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar – CEM de acompanhamento e supervisão das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), HICD – Hospital Infantil Cosme Damião, POC – Policlínica Oswaldo Cruz, HB – Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e HRC - Hospital Regional de Cacoal, criada pelo Decreto nº 14853, de 13 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14853, de 13 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Multidisciplinar – CEM de acompanhamento e supervisão das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), HICD – Hospital Infantil Cosme Damião, POC – Policlínica Oswaldo Cruz, HB – Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e HRC - Hospital Regional de Cacoal, criada pelo Decreto nº 14853, de 13 de janeiro de 2010, os membros abaixo relacionados:

I – Coordenador Geral: JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL;

II – Equipe Técnica:

- a) JEFFERSON DIAS RODRIGUES; e
- b) ANA CAROLINA MATANA MALTA;

III – Equipe de Apoio:

- a) SATIE MATSUNO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 14914, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Promove Praça na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 27 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando, o constante nos Autos do Processo nº 549.2007/DIVISÃO DE PROMOÇÃO E CONDECORAÇÃO, de 17 de abril de 2007, referente ao ato praticado pelo CB PM RE 100055976 AUGUSTO CÉSAR

PEREIRA GÓES, apurado pelo Conselho Especial nomeado através da Portaria nº 020/DP-5, de 28 de maio de 2007, o qual entendeu ser o miliciano merecedor da medalha "Mérito Tiradentes", instituída pelo Decreto nº 1256 de 03 de dezembro de 1981, descartando, no entanto, a promoção por ato de bravura;

Considerando, que em face da decisão do Conselho Especial, o Interessado interpôs recurso administrativo de "Reconsideração de Ato" a Srª. Comandante Geral da PMRO, o qual, submetido à apreciação da Comissão de Promoção de Praças da PMRO, foi indeferido por não atender ao que prescreve o Art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990, conforme expressa o Ofício nº 01/CPM-PM, de 10 de abril de 2008;

Considerando, que em última instância administrativa, interpôs o Interessado recurso ao Sr. Chefe do Executivo Estadual, o qual, submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado, considerando a similitude dos requisitos legais para condecoração e/ou promoção por ato de bravura, nos termos da legislação pertinente, pugna pelo deferimento do pedido do Interessado, reconhecendo que a hipótese prevista na norma jurídica se adequa sobremaneira ao caso vertente;

Considerando, que os requisitos a que alude o Art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990, que caracterizam o "Ato de Bravura", revestem-se de caráter eminentemente subjetivos, submetido assim à juízo de valor da autoridade a que compete decidir (ato discricionário da administração pública), conforme entendimento jurisprudencial firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (RMS nº 19829-PR); e

Considerando, que nos termos do Art. 27 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990, a "Promoção por Ato de Bravura" é efetivada pelo Governador do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Graduação de 3º Sargento PM, pelo critério de bravura, o **CB PM RE 05597-6 AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GÓES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 14915, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, na localidade de Cujubim Grande, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, situada na localidade de Cujubim Grande, s/n, Microrregião I, do Município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

DECRETO N. 14916, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em razão de candidatos não terem atendido o disposto do § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto n.14597, de 1º de outubro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Ficam exonerados os servidores empossados, oriundos de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, nomeados pelo Decreto n. 14597, de 1º de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1341, de 5 de outubro de 2009, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, constantes do Anexo Único deste Decreto, por terem tomado posse em cargo público e não entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto n. 14597, de 1º de outubro de 2009.

Art.2º - Declara a vacância dos cargos, em virtude da exoneração dos servidores em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 068, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

ANEXO ÚNICOCargo: **Médico - Pediatra**Nome: **Raphael Del Roio Liberatore Junior**Localidade: **Porto Velho**Cargo: **Médico - Radioterapeuta**Nome: **Juliano de Pádua Nakashima**Localidade: **Porto Velho**Cargo: **Terapeuta Ocupacional**Nome: **Lívia Perez Badra**Localidade: **Porto Velho**Cargo: **Técnico Em Enfermagem**Nome: **Rodrigo Nolasco Gonçalves**Localidade: **Porto Velho**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 14 a 19 de março de 2010, a fim de participarem do Congresso Brasileiro de Pregoeiros, sem ônus para o Governo do Estado.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 001/GAF-PGE
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.04.2010**, a Estagiária **TALITA MÔNICA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 13973 de 12.12.2008, publicado no DOE nº 1144 de 15.12.2008, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 016/GAF/PGE de 07.01.2009, publicado no DOE nº 1173 de 29.01.2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00087-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço energia elétrica, do mês de dezembro/2009, no valor total de **R\$ 4.377,55** (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa **CERON S/A**. dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 4.377,55** (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas

participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010/CELOS/SUPEL/RO**, Processo Administrativo nº. **1601.04685-00/2009/SEDUC/RO**, que a sessão Inaugural anteriormente marcada para **10/03/2010, às 08h00min horas**, fica **SUSPensa "sine die"**.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL/RO**, Processo Administrativo nº. **1601.05651-00/2009/SEDUC/RO**, que a sessão Inaugural anteriormente marcada para **01/03/2010, às 09h00min horas**, fica **SUSPensa "sine die"**.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2009/CELOS/SUPEL/RO**, Processo Administrativo nº. **1601.04700-00/2009/SEDUC/RO**, que a sessão Inaugural anteriormente marcada para **22/02/2010, às 11h00min horas**, fica **SUSPensa "sine die"**.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

ERRATA - I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº **14.590, de 25 de setembro de 2009**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **Concorrência Pública nº 048/09/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 1420.00783-00/2009/DER/RO**, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.581.996,24 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).	VALOR ESTIMADO: R\$ 2.203.120,96 (dois milhões, duzentos e três mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos)
7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... R\$ 158.199,62 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)	7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... R\$ 220.312,09 (duzentos e vinte mil, trezentos e doze reais e nove centavos)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e RELAÇÃO DAS RUAS**, encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura que estava **suspensa**, dar-se-á no dia **23/03/10, terça-feira, às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/09/CELOS/SUPEL/RO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05494-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.045494-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO, SITUADA À RUA ANA NÉRI, Nº 6.361 - B. ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2010, às 09:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros INABILITAR a empresa ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA por ter apresentado certidão negativa de débitos, relativa a Seguridade Social-INSS vencida, contrariando o item 7.2 "c" do edital; e decidiu ainda HABILITAR as empresas CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
 Presidente da CELOS/SUPEL
 Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.884 de 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 035/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00277-00/2009/SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico de servidores, roteadores, modems, switches e softwares do Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39

DATA DE ABERTURA: 04 de Março de 2010, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-

se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Porto Velho/RO, 17/02/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
 Matrícula 300045004

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, designada pelo Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram os editais abaixo relacionados, que têm como finalidade a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**, em diversos municípios do Estado de Rondônia, que a sessão de abertura que estava suspensa, dar-se-á conforme data e horário abaixo citados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	LOTE Nº	CP Nº	DATA DE ABERTURA	HORAS
01.1420.00778-09/DER/RO	04	46	08/03/10	9:00
01.1420.00777-09/DER/RO	07	47	08/03/10	10:00
01.1420.00824-09/DER/RO	29	80	08/03/10	11:00
01.1420.00782-09/DER/RO	21	49	09/03/10	9:00
01.1420.00822-09/DER/RO	06	50	09/03/10	10:00
01.1420.00785-09/DER/RO	11	51	09/03/10	11:00
01.1420.00810-09/DER/RO	14	52	10/03/10	9:00
01.1420.00806-09/DER/RO	15	53	10/03/10	10:00
01.1420.00784-09/DER/RO	18	54	10/03/10	11:00
01.1420.00770-09/DER/RO	01	55	11/03/10	9:00
01.1420.00805-09/DER/RO	13	56	11/03/10	10:00
01.1420.00820-09/DER/RO	17	57	11/03/10	11:00
01.1420.00796-09/DER/RO	19	58	12/03/10	9:00
01.1420.00827-09/DER/RO	25	59	12/03/10	10:00
01.1420.00793-09/DER/RO	26	60	12/03/10	11:00
01.1420.00799-09/DER/RO	03	61	15/03/10	9:00
01.1420.00819-09/DER/RO	05	62	15/03/10	10:00
01.1420.00804-09/DER/RO	09	63	15/03/10	11:00
01.1420.00794-09/DER/RO	30	64	16/03/10	9:00
01.1420.00813-09/DER/RO	32	65	16/03/10	10:00
01.1420.00818-09/DER/RO	37	66	16/03/10	11:00
01.1420.00801-09/DER/RO	02	67	17/03/10	9:00
01.1420.00815-09/DER/RO	33	68	17/03/10	10:00
01.1420.00814-09/DER/RO	34	69	17/03/10	11:00
01.1420.00817-09/DER/RO	36	70	18/03/10	9:00
01.1420.00807-09/DER/RO	10	72	18/03/10	10:00
01.1420.00829-09/DER/RO	12	73	18/03/10	11:00
01.1420.00826-09/DER/RO	20	74	19/03/10	9:00
01.1420.00849-09/DER/RO	22	75	19/03/10	10:00
01.1420.00823-09/DER/RO	23	76	19/03/10	11:00
01.1420.00812-09/DER/RO	24	77	22/03/10	9:00
01.1420.00800-09/DER/RO	27	78	22/03/10	10:00
01.1420.00811-09/DER/RO	28	79	22/03/10	11:00
01.1420.00798-09/DER/RO	31	81	23/03/10	10:00
01.1420.00816-09/DER/RO	35	82	23/03/10	11:00
01.1420.00802-09/DER/RO	08	83	23/03/10	12:00

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
 Mat. 300093642

ERRATA - I

TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/2009/CELOS/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.04683-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 217.795,93 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)	VALOR ESTIMADO: R\$ 257.563,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
1.2 Do edital 1.2.1 Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2009, no valor global de R\$ 217.795,93 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) , a despesa correrá a conta da seguinte programação: 1.2.1.1 R\$ 36.299,30 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) no Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEF , - Elemento de Despesa: 44.90.51 , conforme conograma de desembolso, já consignado no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2009.	1.2 Do edital 1.2.1 Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2009, no valor global de R\$ 257.563,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) , a despesa correrá a conta da seguinte programação: 1.2.1.1 R\$ 257.563,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) no Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEF , - Elemento de Despesa: 44.90.51 , conforme conograma de desembolso, assegurado no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010.
7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar <i>declaração formal</i> de tal condição de constituição e ainda, que <u>não</u> existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...	7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar, comprovante de enquadramento emitido por órgão competente e ainda, <i>declaração formal</i> de tal condição de constituição e ainda, que <u>não</u> existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...
7.4.2 alínea "e" e 7.4.3 alínea "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ...R\$ 21.779,59 (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos.)	7.4.2 e 7.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ...R\$ 25.756,38 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos.)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **17 de março de 2010, quarta-feira, às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04586-00/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 009/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de construção civil (básico, acabamento, hidráulico, elétrico e outros), para atender as necessidades das unidades setoriais (Unidades Escolares) pertencentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na Regional de Porto Velho, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 19/02/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

Sec. do Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1351 /SEAD
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JAILSON RAMALHO FERREIRA**, Matrícula n. 300007141, para realizar pesquisas de mercado (cotação de preço) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2º - As pesquisas de mercado (cotação de preços) tem por objetivo atender aos processos administrativos, de despesas que o valor se encontre abaixo do mínimo legal exigido para realização de carta convite, **despesa esta sem licitação, em razão do valor**, conforme previsão existente no art. 24, incisos I, II e parágrafo único, art. 25 e seus incisos da Lei n. 8.666/93, também em razão do valor abaixo do mínimo legal para a realização de carta convite.

Art. 3º - Fica o responsável pela pesquisa de mercado (cotação de preço) subordinado diretamente ao GAF/SEAD.

Art. 4º - O servidor que realizará a referida função pública, designada acima não fará jus a nenhuma remuneração ou gratificação além da que já percebe, acumulando assim com a função que já exerce na Secretaria.

Art. 5º - Nos impedimentos legais do servidor ora nomeado, será substituído pela servidora **MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, Matrícula n. 300000150.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se
Cumpra-se
Dê ciência**

Moacir Caetano de Sant'Ana
Sec. Interino de Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor JOSÉ FELINTO FERREIRA NETO**, Professor Nível III, matrícula nº. 300039247, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 003/2010/2ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Maria da Glória da Costa de Farias, o digitei.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

Bel. EDISON CORREIA DE MIRANDA
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, Professor Nível III, matrícula nº. 300079310, lotado na SEDUC/BURITIS/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 004/2010/2ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência

do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Maria da Glória da Costa de Farias, secretária, o digitei.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

Bel. EDISON CORREIA DE MIRANDA
Presidente

IPERON

**ATO Nº 48/DIPREV/IPERON, de 28/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MIRALVA DE OLIVEIRA GRANJA**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300022530**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I**, da **CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**ATO Nº 49/DIPREV/IPERON, de 28/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **CLAUDIONOR JOSE SIMOES**, ocupante do Cargo **Tecnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300025205**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "B"**, da **C.F de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**ATO Nº 50/DIPREV/IPERON, de 28/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **IRIS DELMAR NUNES BRANDAO**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **06** matrícula n.º **300027161**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A"** da **CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**ATO Nº 51/DIPREV/IPERON, de 28/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS SILVA VIEIRA**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300013095**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A"** da **CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 1/DIPREV/IPERON, de 28/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de 20.05.2009, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO SERRÃO DE SOUZA**, ocupante do Cargo **OFICIAL DE JUSTIÇA**, Classe U, Nível Especial, Padrão 30B, matrícula n.º **002870-3**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA**, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF de 1988, com redação dada EC 20/98, c/c Art. 6º da EC 41/03, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Presidente - TJ/RO

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 012/GARH/GAB/IPERON
08 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

ART. 1.º TORNAR VÁLIDO, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, no período de 04 à 20/01/2010, aos servidores abaixo elencados:

NOME

ADRIANA BORGES DE ANDRADE
DOROTÉA DO SOCORRO A. MORETO
DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA
FRANCINEIDE FONTINELI ARAÚJO
JOSEMBERGUE JUREMADA SILVA
JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO
JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO
LUSILEIDA ALVES CARNEIRO

MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES
MARIA RILDA DA SILVA LOYO
VITÓRIA THEREZINHA RUFATTO
MARILENE SANTOS DA CRUZ

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 013/GARH/GAB/IPERON
08 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando 021/GARH/IPERON de 01/02/2010,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 01 à 22/02/2010, aos servidores abaixo elencados:

NOME

ALCILENE ARAÚJO CHAGAS
ÂNGELA GOES MAIA SIQUEIRA
JAQUELINE MARIA DE PONTES
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS
LÍDIA JEANE FERREIRA
MARIA MARGARIDA DE ASSIS DOS SANTOS

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 014/GARH/GAB/IPERON
08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº.003/PATRIMÔNIO/IPERON de 04 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, o prazo por mais 30 (trinta) dias, da Portaria nº 184/GARH/IPERON de 16 de Novembro de 2009, referente à constituição da Comissão para realizar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, conforme composição abaixo.

Hermann Cavalcanti Lacerda	–	Presidente;
João Jair Moreira Ferreira	–	Membro;
Rosana Góes Zebalos	–	Membro;
Omar de Souza Martins	-	Membro

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 002/2010/CPL/SESAU do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01107-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo para cirurgia cardíaca com Fornecimento de um Balão Intra-aórtico e uma máquina de circulação extra corpórea em Regime de Comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROJETO TRABALHO: 10.302.1271.2131 - ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209 – SUS

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2010 as 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907 / 3216-7203.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

Portaria nº220/GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a criação da Comissão para o Remanejamento dos Usuários em Terapia Renal Substitutiva da Clínica Renal de Rondônia - CLINERON para a Clínica A.R. Meneguelli.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do decreto Nº 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes em

Terapia Renal Substitutiva, criou-se a Comissão para o Remanejamento dos Usuários em Terapia Renal Substitutiva da Clínica Renal de Rondônia - CLINERON para a Clínica A.R. Meneguelli;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão para o Remanejamento dos Usuários em Terapia Renal Substitutiva da Clínica Renal de Rondônia - CLINERON para a Clínica A.R. Meneguelli.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA TRAVASSO	PRESIDENTE	300093231
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	300036210
VANESSA DA SILVA LIMA	GERENTE DO GRECS/AGENTE ADMINISTRATIVA	300053503
JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300015099
EMÍLIO THEODORO FILHO	FARMACÊUTICO	300040985
KARLEI JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	MÉDICO	300077754
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	PSICÓLOGO	300061216
VALERIA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300042608
SANDRA REGINA PARMEJIANI ACOSTA	ASSISTENTE SOCIAL	300044007
ZILENE SANTANA SILVA RABELO	ASSISTENTE SOCIAL	300033839
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVA	300014959
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	GERENTE GPES/ENFERMEIRA	300034766
MARIZÉLIA DE MORAES ARCOVERDE FONSECA	ENFERMEIRA/INSPETORA SANITÁRIA	300011833
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO/INSPETOR SANITÁRIO	300028364
MARIA JOSÉ DA SILVA FEIO	ENFERMEIRA/INSPETORA SANITÁRIA	300002423
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA/INSPETOR SANITÁRIO	3000062090
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRA QUÍMICA/INSPETORA SANITÁRIA	300061379
ALEXANDRE CARLOS DEMACEDO MULLER	MÉDICO/INSPETOR SANITÁRIO	300011583/84
ELIAS GORAYEB SANTOS	MÉDICO PEDIÁTRICO	300009515/16
MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	FARMACÊUTICO/INSPETOR SANITÁRIO	300092990
MARIA AUXILIADORA BATISTA MAIA	MÉDICA PEDIÁTRICA	300011901/02

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:**

- Auxiliar no remanejamento dos pacientes;
- Transferir as APAC'S dos pacientes de uma clínica para outra;
- Fazer avaliação psicossocial dos pacientes;
- Avaliação clínica dos pacientes pela empresa que irá absorvê-lo;
- Fazer acompanhamento para estabelecimento da nova rotina;
- Acompanhar as necessidades individuais dos pacientes no período de transição (alimentação e transporte);
- A SESAU providenciar em médio prazo a solução do problema;

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 025/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300094300	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	04.01.2010
300094280	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	29.12.2009
300094308	JOÃO PAULO ROHLER	ENFERMEIRO	05.01.2010
300094298	JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	06.01.2010
300094402	LUCIANO SOUSA BRUNO	TÉC. EM ENFERMAGEM	06.01.2010
300094283	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	04.01.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 026/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300094289	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	MÉDICO-CIRURGIÃO GERAL	29.12.2009
300094296	FELIPE POLITANO LANGE	CIRURGIÃO DENTISTA	04.01.2010
300094288	MARCOS ROBERTO DA SILVA	MÉDICO-INTENSIVISTA	29.12.2009
300094326	PETRÔNIO SILVEIRA QUINTELO	MÉDICO-CIRURGIÃO GERAL	30.12.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 027/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia / Núcleo de Medicamentos, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300094292	ALESSANDRO CARINO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	04.01.2010
300094295	FLÁVIO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23.12.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 028/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa / Setor de Fisioterapia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300094315	LUCIANAGUSMÃO MEDEIROS	FISIOTERAPÊUTA	31.12.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

HICD

PORTARIA Nº 36 /GAB/ HICD

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, JOSELMAR LICE DE SOUZA Matricula nº. 300094302 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 07.01.2010.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

MARILENE PENATI

Diretora Geral/ HICD

PORTARIA Nº 37 /GAB/ HICD

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Médica /HICD a servidora, FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Matricula nº300094305, ocupante do cargo de Medica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 01.01.2010.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

MARILENE PENATI

Diretora Geral/ HICD

PORTARIA Nº 38 /GAB/ HICD

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, CAROLINE FIDELIS ROMERO DE SOUZA, Matricula nº300094306, ocupante do cargo de Medica pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 31.01.2009.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

MARILENE PENATI

Diretora Geral/ HICD



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA
E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE, APROVADOS NA PRIMEIRA FASE, PARA APRESENTAÇÃO NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, REFERENTE AO EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, para apresentação na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia no período de 22/02 a 25/02, conforme abaixo:

Candidato	Inscrição	Cargo	Data	Horário / Local
José Loureiro C. Filho	6705561	Ag. de Polícia	22/02/10	07:30/SESDEC
Andrei Sebold Santos	6575196	Ag. de Polícia	22/02/10	07:30/SESDEC
Franco Augusto Cardoso	66678990 99	Ag. de Polícia	22/02/10	07:30/SESDEC
Vitor Hugo Cordeiro da Costa	6531636	Ag. de Polícia	22/02/10	07:30/SESDEC
Thiago Tudela Nicolau	6805299	Ag. Criminalística	23/02/10	07:30/SESDEC
Tiago Alexandro de Miranda	6774547	Ag. Criminalística	23/02/10	07:30/SESDEC
Hélio Queiroz Silva	6790372	Ag. de Polícia	23/02/10	07:30/SESDEC
Ingrid da Silva Brito	6441785	Del. Polícia	23/02/10	07:30/SESDEC
Augusto Rafael Oliveira	6555624	Esc. Polícia	24/02/10	07:30/SESDEC
Edimário Antônio de Novaes	6502440	Esc. Polícia	24/02/10	07:30/SESDEC
Abdias Simão de Souza	6647103	Ag. de Polícia	24/02/10	07:30/SESDEC
Hudson Fabiano da Costa	6585566	Del. Polícia	24/02/10	07:30/SESDEC
Márcia Maria Krause Romero	6696120	Del. Polícia	25/02/10	07:30/SESDEC
César Augusto Brandão Arão	6765149	Perito Crim - Farm	25/02/10	07:30/SESDEC

A apresentação dos candidatos deverá ser realizada na Secretaria de Estado Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 3.587, esquina com a Avenida Governador Jorge Teixeira, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

Portaria 446/GAB/DETRAN-RO Em: 17.02.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade das servidoras **ALESSANDRA RIBEIRO ARAÚJO FERREIRA**, funcionária pública em cargo comissionado sem vínculo, matrícula 300063885, CPF 866.047.322-15, **LUCIANA LOBATO DA SILVA** funcionária pública estatutária, matrícula 300072771, CPF 931.345.332-00 e **LUCIDALVA MARIA TORRES DA CUNHA**, funcionária pública celetista, desta autarquia, matrícula 300035495, CPF 267.766.694-49, Conforme notícias divulgadas em diversos sítios eletrônicos desta Capital referente à operação desencadeada pela Polícia Civil denominada – OPERAÇÃO CAMALEÃO que apurou crime de estelionato. Considerando que houve em tese o envolvimento das servidoras acima citadas, inclusive com prisão temporárias decretadas e cumpridas. Dessa forma, as servidoras praticaram, **em tese**, condutas incompatíveis com suas respectivas funções, procederam, **em tese**, de maneira diversa daquela preconizada por esta Autarquia;

Art. 2º - Afastar preventivamente, com fulcro no artigo 191 da Lei Complementar 68/1992, pelo prazo de 30 dias e sem prejuízo de suas remunerações, as servidoras **ALESSANDRA RIBEIRO ARAÚJO FERREIRA**, **LUCIANA LOBATO DA SILVA** e

LUCIDALVA MARIA TORRES DA CUNHA, visando garantir a segurança das investigações determinadas no artigo 1º desta Portaria na obtenção de provas, impossibilitando sua modificação, omissão e seu extravio ou, ainda, coação de testemunhas. Devendo tal medida se iniciar após a instauração do processo administrativo disciplinar;

Art. 3º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA GERAL desta autarquia, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, matrícula 300064075, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 300050584 e **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, matrícula 300035587 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento às determinações desta Portaria, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação da mesma;

Art. 4º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.146/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 12 de janeiro de 2010, os termos da Portaria nº 594/2009-GAB/DPE de 16 de dezembro de 2009, que designou o Exmo Doutor **JAIRÉS TAVES BARRETO**, Defensor Público Substituto, para substituir Exmo Doutor **JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, Coordenador de Núcleo, para coordenar o Núcleo da DPE na Comarca de Colorado do Oeste, no período de 16.12.09 a 15.02.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.149/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 12 de janeiro de 2010, **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 2ª Entrância do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, do Cargo de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Colorado do Oeste, símbolo CDS-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
IDARON
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo de nº. 01-2423.00841/2009, que foi dispensada a licitação para a aquisição de material permanente (13 poltronas fixas,

espaldar baixo, com medidas 515x560x930mm) (LxCxA), que serão usados para atender as necessidades Diretoria Administrativa e Financeira- DAF da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **RONDONIA INDUSTRIA,COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **RONDONIA INDUSTRIA,COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 23/12/2009, do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00841-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Tribunal de Contas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2010/TCE-RO

PROCESSO Nº. 3780/2009/TCE-RO
VALIDA ATÉ: 27 DE JANEIRO DE 2011

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/TCE-RO-2009** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de **materiais de consumo – suprimentos para informática**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº 22/TCE-RO-2009**, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Star Bks Ltda

C.N.P.J.: **04.627.542/0001-40**

TEL/FAX: **(11) 3837-0895 / 2193-0900 / 3837-0895**

ENDEREÇO: Av. Justino de Maio, 848 – Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo

CIDADE: Guarulhos

UF: SP

NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Ranã

GRUPO 1						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Estimativa Consumo Anual	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total (Anual)
1	Cartucho de tonner para impressora Lexmark T420 - ref. 12A7415 - preto original do fabricante da impressora	Lexmark	UN	450	368,10	161.145,00
TOTAL						161.145,00

GRUPO 2						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Estimativa Consumo Anual	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total (Anual)
2	Cartucho de tonner para impressora Lexmark T430DN - ref. 12A8425 - preto	Lexmark	UN	80	430,00	34.400,00
3	Cartucho de toner Cyan para impressora laser em cores LEXMARK C 912 referência 12N0768, capacidade para 14.000 impressões	Lexmark	UN	36	780,00	28.080,00
4	Cartucho de toner Magenta para impressora laser em cores LEXMARK C 912 referência 12N0769, capacidade para 14.000 impressões	Lexmark	UN	36	800,00	28.800,00
5	Cartucho de toner Amarelo para impressora laser em cores LEXMARK C 912 referência 12 N0770, capacidade para 14.000 impressões	Lexmark	UN	24	800,00	19.200,00
6	Cartucho de toner Preto para impressora laser em cores LEXMARK C 912 referência 12 N0771, capacidade para 14.000 impressões	Lexmark	UN	36	500,00	18.000,00
7	Foto Revelador em cores para impressora laser em cores LEXMARK C 912 referência 12 N0772, capacidade para 28.000 impressões	Lexmark	UN	18	500,00	9.000,00
8	Foto Revelador em preto para impressora laser em cores LEXMARK C 912 referência 12N0773, capacidade para 28.000 impressões	Lexmark	UN	18	165,00	2.970,00
TOTAL						140.450,00

GRUPO 3						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Estimativa Consumo Anual	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total (Anual)
9	Cartucho de toner preto, ref. C500H2GK, para impressora LEXMARK 502N.	Lexmark	UN	35	321,59	11.255,65
10	Cartucho de toner ciano, ref. C500H2CG, para impressora LEXMARK 502N.	Lexmark	UN	35	287,30	10.055,50
11	Cartucho de toner amarelo, ref. C500H2YG, para impressora LEXMARK 502N.	Lexmark	UN	35	287,30	10.055,50
12	Cartucho de toner magenta ref. C500H2MG, para impressora LEXMARK 502N.	Lexmark	UN	35	287,30	10.055,50
13	Kit para impressora Lexmark T 420 (com 10 peças)	Lexmark	UN	35	600,00	21.000,00
14	Kit para impressora Lexmark T 430 (com 10 peças)	Lexmark	UN	8	900,00	7.200,00
15	Fusor 120v para impressora Lexmark Optra c910/c912	Lexmark	UN	3	1.900,00	5.700,00
TOTAL						75.322,15

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado, e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93).

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Vila do Tribunal de Contas, à rua das Acácias, atrás do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30m às 13h30m.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **15 (quinze) dias** úteis, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **22/TCE-RO-2009**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidade cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 4 da cláusula I desta ata.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal a qual deverá

espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **22/TCE-RO-2009**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas a prestação da garantia no percentual previsto.

8. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

9. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade e nas regionais.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantia prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. a licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a licitante vencedora não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar suas justificativas;

1.1.3. a licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela licitante vencedora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Geral de Informática.

2. Autorizadas as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **22/TCE-RO-2009**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3780/TCERO-2009**.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **22/TCE-RO-2009**, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO**

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

**Star Bks LTDA
Luciano Raná
Gerente de Licitações**

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às nove horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; os Conselheiros Substitutos **LUCIVAL FERNANDES** e **HUGO COSTA PESSOA**; bem como a Procuradora Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a Reunião e determinou ao Secretário Geral das Sessões, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. Ato contínuo, deu início à Reunião do Conselho Superior de Administração, convocada para tratar dos seguintes assuntos: **I** – Processo nº 4085/09-TCE-RO – Assunto: Aplicação no âmbito desta Corte, da decisão do Poder Judiciário proferida nos autos do Processo nº 0028332-41.2009.8.22.1111 – Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **II** – Projeto de Resolução visando normatizar os procedimentos referentes à compensação de processos redistribuídos em Sessão Plenária, em virtude de declaração de impedimento e suspeição do Relator Originário, bem como em relação à distribuição de Recursos de Reconsideração e Pedido de Reexame no âmbito desta Corte de Contas – Processo nº. 2789/09 – Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; **III** – Projeto de Regulamentação do Comitê Técnico do TCE-RO; **IV** – Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito desta Corte de Contas; **V** – Projeto de Resolução que concede o direito de gratificação de produtividade a servidores integrantes da carreira de Auditoria, Inspeção e Controle que exerçam atribuições em outras unidades do Tribunal de Contas; **VI** – Projeto de Instrução Normativa que disciplina o afastamento remunerado de servidores públicos com fulcro no art. 76 da LC nº. 420/08, art. 13 da Lei nº. 1068/02 e art. 29 da Lei nº. 1067/02; **VII** – Plano de Inspeções e Auditorias – Exercício de 2010; **VIII** – Projeto do Plano Estratégico do TCE-RO para 2010/2011; **IX** – Projeto de Resolução para cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº. 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF, determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **X** – Processo nº. 3540/2008 – Interessado: KAZUNARI NAKASHIMA – Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; **XI** – Processo nº 2384/09 – Assunto: Solução quanto aos processos antigos herdados dos setores extintos pela Lei nº 467/08 (DCADE, DCM E DCAIE) – Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **XII** – Projeto de Resolução que denomina a Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de “Biblioteca Eleonora Joffely de Menezes” – Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **XIII** – Projeto de Resolução que institui o Diário Eletrônico – Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **XIV** – Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** concedeu a palavra ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** para relatar o **Processo nº 4085/09-TCE-RO**, constante do item I da pauta. Após o início do relato, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** suscitou questão de ordem e solicitou adiamento da presente matéria, para melhor interpretação do assunto, o que foi deferida pela Presidência. A presente matéria será incluída para Deliberação na próxima Reunião do Conselho Superior de Administração. Quanto ao item II, por solicitação do Relator, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, foi retirado de pauta. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** solicitou a retirada de pauta dos assuntos constantes dos itens III, IV, V, VI e IX, os quais, pelo fato de não ter tido oportunidade de fazer uma análise profunda dos referidos Projetos, em virtude de ter viajado para participar do 25º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Santa Catarina e, posteriormente, ter ido à Cidade de La Punta, província de San Luís, Argentina, para tomar posse como Vice-Presidente da Associação das Entidades Internacionais de Controle Público do Mercosul - ASUR. mencionou que esta foi uma honraria prestada pelos Tribunais do país ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao designá-lo para o referido Cargo, pela visibilidade que tem tido este Tribunal no cenário nacional, se destacando dentre todos os outros Tribunais com relação às reuniões temáticas, com a apresentação da implantação da nova estrutura da nossa Corregedoria, dirigida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e, prestou à ele, as homenagens em nome desta Corte. Ressaltou que o representante do Tribunal de Contas da Bahia, teceu elogios pela praticidade do trabalho apresentado pela equipe técnica da nossa Corregedoria e que Rondônia se encontra em posição das mais elevadas. O Tribunal de Contas de Pernambuco, também é considerado hoje como uma referência nacional e internacional, pelo fato de técnicos daquele Tribunal, terem implantado as devidas adaptações do controle externo de uma República Africana, Angola. Parabenizou a todos os Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores, pelo trabalho desenvolvido nesta Corte, o que ensejou sua nomeação para o Cargo de Vice-Presidente da ASUR. mencionou não ser mérito pessoal e sim de todos. Agradeceu a todos os servidores que colaboraram na elaboração dos Projetos retirados de pauta e pediu que aguardassem um pouco mais, para ver esse sonho realizado, materializado em Resolução e Instrução Normativa. Com referência aos itens **VII** – Plano de Inspeções e Auditorias – Exercício de 2010 e **VIII** – Projeto do Plano Estratégico do TCE-RO para 2010/2011, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** deu conhecimento do Plano elaborado neste fim de semana, com a participação das Secretarias de Controle Externo, do Planejamento, das Sessões e de Informática, relativo a abrangência de todos os Órgãos e Jurisdicionados do Tribunal de Contas e que, em decorrência disso, para dar maior visibilidade ao trabalho desta Corte, fez constar o Plano de Inspeções e Auditorias, para o exercício de 2010 e o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas - 2010/2011, que consolida o Plano de Ações do Tribunal de Contas. Na oportunidade, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra ao Secretário-Geral de Planejamento **LUIZ GUILHERME ERSE** e ao Secretário-Geral de Controle Externo Substituto, **ALBINO LOPES DO NASCIMENTO**, que fizeram explanação sobre as matérias. Em seguida, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**

deu conhecimento ao Conselho Superior de Administração que o Plano de Planejamento Estratégico – 2010/2011 e o Plano de Inspeções e Auditorias – Exercício de 2010, está sendo encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para promoção dos atos necessários, concernentes à dotação orçamentária. Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** fez referência aos pressupostos do Planejamento desta Corte, os quais se sustentam em um estudo histórico do Tribunal, baseado na execução orçamentária, aspecto de materialidade relevante para se planejar o Órgão a ser fiscalizado. mencionou que também se escuda o Tribunal, com relação à gestão implementada nos períodos pretéritos. Com isso, o Tribunal configura o planejamento, com vista a executar materialidade, envolvendo riscos e também encontra como pressupostos os limitadores orçamentários, tais como: os recursos históricos e seus crescimentos permitidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Parabenizou a Presidência pelo belo trabalho desenvolvido e também ao Comitê pelo excelente planejamento e informou que a 3ª Diretoria tomou pleno conhecimento das suas responsabilidades mencionadas às fls. 9 do planejamento, que dizem respeito às fiscalizações dos Órgãos Estaduais e Municipais. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** também parabenizou a Presidência e o Comitê de Planejamento, pelo excelente trabalho desenvolvido. Submetido à votação, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, decidiu aprovar o Plano de Inspeções e Auditorias – Exercício de 2010 e o Projeto do Plano Estratégico do TCE-RO para 2010/2011. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** fez agradecimento especial aos devotados Secretários Gerais de Controle Externo, da Administração, do Planejamento, das Sessões e de Informática, que junto com suas respectivas equipes, não mediram esforços, não só durante a formulação deste Plano, mas pela necessidade de bem assessorar a Presidência, neste fim de semana, possibilitando sua apresentação perante o Conselho Superior de Administração de hoje. Agradeceu ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e a todos os Conselheiros que contribuíram para a concretização deste Plano. Ato contínuo concedeu a palavra ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** para relatar o **Processo nº. 3540/2008**, contido no item X desta pauta, que fez a leitura na íntegra do relatório e voto emitidos nos autos. Após a matéria ser amplamente discutida, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, decidiu nos seguintes termos: “Julgar prejudicado o processo, por perda de objeto, em consonância com o artigo 267, V do Código de Processo Civil.” Com referência aos itens XI, XII e XIII, o Relator, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, solicitou a retirada de pauta das matérias, que foi concedida. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, solicitou o relato extra-pauta do Processo nº 4024/09-TCE-RO, tendo a Presidência, alertado à relatoria quanto a necessidade da inscrição do referido processo em pauta. Razão pela qual, os autos não foram relatados. Os Conselheiros **EDILSON DE SOUSA SILVA** e **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestaram a respeito da regulamentação do Comitê Técnico do TCE-RO. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** informou que o comitê está funcionando. Não está ágil, mas está em funcionamento. Com relação à designação de relatoria do **Processo nº 3109/09-TCE-RO**,

em virtude da aposentadoria do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, após a matéria ser amplamente discutida, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, decidiu que os autos do **Processo nº 3109/09-TCE-RO**, devem ser apreciados pelo atual sucessor do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**. Outros assuntos – O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, parabenizou o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, pela sua assunção à Vice-Presidência da ASUL, disse sentir-se honrado em saber que um Membro da Corte de Rondônia está representando uma das mais altas Instituições e externou sinceros sentimentos de alegria e êxito no desempenho dessa nova missão. Em seguida, falou sobre sua preocupação quanto à questão funcional desta Corte, com relação à transposição dos servidores do Estado para os quadros da União, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 60/09, pelo Congresso Nacional. Pois, segundo notícias da imprensa, todos os Poderes, Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público já adotaram os procedimentos devidos, os quais, já tiveram aprovação da Assembléia Legislativa. E frisou que esta Corte precisa adotar com agilidade, porque há uma discussão temporal. Há uma corrente que entende que há um prazo específico para a transposição desses servidores, com relação ao que eles levarão para a União, de modo a aliviar os caixas, os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Estado de Rondônia. E há outra corrente que entende que o início do prazo é em janeiro. Demonstrou sua preocupação quanto ao exíguo prazo, caso tenha que ser tomada alguma medida ainda esse ano, em virtude do encerramento das sessões legislativas e também quanto à identificação de quais servidores que se enquadrariam, quanto a instituição de uma comissão, designada pela Presidência para se deslocar à Brasília e fazer um estudo com vistas a orientar os servidores quanto à transposição. Porque na emenda constitucional diz, inclusive, que aqueles que optarem pela União, deverão continuar prestando serviço onde se encontram. Mencionou outro ponto manifestado na Reunião anterior, no que diz respeito à evasão de servidores, principalmente na 6ª Diretoria Técnica, onde houve uma perda de aproximadamente 80% dos servidores que ingressaram no último concurso, porque estão deixando esta Corte em busca de melhores condições salariais. Informou que o Controle Externo vem atuando de forma acima de seus limites materiais, de força de trabalho e que a Corte está perdendo servidores para Prefeituras, coisa que nunca aconteceu nos últimos vinte anos. Resumiu falando que esta é a sua preocupação, ou seja, a dificuldade de se encontrar uma saída para resolver essa questão da transposição, para que se possam aliviar os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante à pessoal e, ainda, que se possa tomar uma providência com a maior brevidade possível, no sentido de estancar esse êxodo de servidores e a questão do Plano de Cargos e Salários. Salientou ser conhecedor que esta também é uma preocupação da Presidência e de todos os Conselheiros e conclamou que ainda até o final deste ano, possam abraçar essa causa para que se encontre uma solução. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** endossou o entendimento proferido pelo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, quanto à questão da situação dos servidores que têm o direito de fazer a opção pela transposição para a União e sobre a questão salarial atual dos servidores desta Corte, bem como da evasão dos novos servidores. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou a respeito do pedido formulado por servidores do Controle Externo desta Corte, quanto à possibilidade de se dialogar para o pagamento por parte do Tribunal de Contas, da 2ª parcela do acordo firmado referente às incorporações. Informou que já fez estudos sobre a matéria, os quais, foram entregues à Presidência e se dispôs para auxiliar na composição desse desiderato, se assim for definido, ou seja, discutir a situação funcional e os pleitos dos servidores. Também se mostrou preocupado quanto aos fatos explicitados pelo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** e parabenizou o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** pela sua posse no Cargo de Vice-Presidente da ASUL. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** informou sobre as manifestações feitas na Reunião do Conselho Superior de Administração, realizada na semana passada, a respeito da posição desta Corte em relação aos outros Tribunais, onde se verificou estar em um patamar de respeito perante os melhores Tribunais do País e que a escolha do Presidente deste Tribunal para a Vice-Presidência dos Tribunais de Contas do Mercosul, não é nada mais que um simples reconhecimento desse respeito. Lembrou a todos que o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, é o único que se encontra nesta Casa, como um dos fundadores e, por isso, sempre teve e tem muita cautela e dedicação a esta Casa. Informou que também recebeu servidores em seu gabinete para discutir a questão de desnivelamento salarial. E que seu pensamento é que todos tenham tratamento igual, não se podendo criar uma área mais forte, em alguns aspectos, em detrimento de outras, sendo que essa questão será resolvida, com um Plano de Cargos e Salários que seja condizente e discutido com todas as classes. Não pode existir dentro da mesma Instituição, um desnivelamento, principalmente, no tocante à questão salarial. O Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** se manifestou acerca do tema apresentado no 25º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, que se aplica ao momento, “a perda do capital intelectual por uma instituição”. Informou que com a perda do capital intelectual, fica seriamente comprometida a eficiência operacional da instituição. Recordou que durante algum tempo, o salário de Técnicos de Controle

Externo desta Corte serviu como referencial salarial para Auditor Fiscal Estadual, hoje isso é surreal. Acredita ser essa, uma situação das mais preocupantes que o Tribunal vivencia no momento. Mas tem a certeza que a serenidade e sapiência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, levará a termo essa questão. Em seguida, parabenizou o Presidente, por mais essa vitória em sua vida. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, agradeceu a todos pelas manifestações e respeito a ele externados e disse se considerar vitorioso por contar com o apoio de todos para administrar o Tribunal de Contas e que juntos há de se encontrar uma solução. Parabenizou a todos os servidores novatos, considerando-os como uma das melhores equipes que esta Corte já teve, intelectualmente falando e que infelizmente, a mobilidade era um fato inevitável, pois a inteligência é um patrimônio individual de cada um. Mencionou que esta Corte de Contas irá fazer o máximo esforço no sentido de manter esse capital intelectual. Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião do Conselho Superior de Administração foi encerrada às doze horas e vinte e cinco minutos, e, para constar, eu, _____, Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sala das Sessões, 30 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER P. PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PORTARIA Nº 202, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei nº.2210, de 21 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;
RESOLVE: Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
2981	3390-14	50.000,00			
2981	3390-33	70.000,00	1424	3390-39	120.000,00
TOTAL GERAL		120.000,00	TOTAL GERAL		120.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

Portaria nº 1586, de 16 de dezembro de 2009.
Tornar válido o horário especial de trabalho da servidora Lucenir Sales Lobato Gama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar n.º 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo n.º 806/2006,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar válido o horário especial de trabalho, referente ao 2º semestre de 2009, fundamentado no artigo 57 da Lei Complementar nº 068/92 e Decreto

6.418, de 16.6.1994, concedido à servidora **LUCENIR SALES LOBATO GAMA**, Auxiliar de Serviços-Gerais, cadastro nº 105, devidamente matriculada na Fundação Universidade Federal de Rondônia, no curso de Pedagogia, a fim de possibilitar a frequência normal às aulas.

Art. 2º A servidora cumpriu a jornada de trabalho das 12 horas às 18 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 91, de 20 de janeiro de 2010.

Autoriza viagem de Conselheiro, Procuradora-Geral e Auditor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0106/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, Presidente da 1ª Câmara, cadastro nº 299, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 295 e do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119, aos municípios de Chupunguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza e Urupá/RO, no período de 24 a 30.1.2010, com a finalidade de promover visita técnica nos municípios mencionados, com vistas a interagir diretamente com as respectivas administrações, notadamente a título de prevenção e apoio pedagógico aos gestores municipais no desempenho de suas funções.

Art. 2º Designar o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, para conduzir os Membros desta Corte de Contas nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 92, de 20 de janeiro de 2010.

Autoriza viagem do servidor Miguel Garcia de Queiroz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0106/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 153, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, aos municípios de Chupunguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza e Urupá/RO, no período de 24 a 30.1.2010, para assessorar Membros desta Corte de Contas, conforme Portaria nº 91, de 20.1.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 99, de 21 de janeiro de 2010.

Autoriza viagem do servidor Miguel Garcia de Queiroz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0125/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 153, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, à cidade de Brasília, no período de 21 a 23.1.2010, com a finalidade de colaborar nos trabalhos de perícia jurídico-contábil na análise de documentação e proposta do Banco Central, concernente aos prejuízos acumulados pelo BERON e pelo RONDONPOUP, durante o período no qual estiveram sob RAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 100, de 21 de janeiro de 2010.

Exclui a Procuradora-Geral Érika Patrícia Saldanha de Oliveira da Portaria nº 91, de 20.1.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0106/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 295, da Portaria nº 91, de 20.1.2010, que autorizou viagem aos municípios de Chupunguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza e Urupá/RO, no período de 24 a 30.1.2010, com a finalidade de promover visita técnica nos municípios mencionados, com vistas a interagir diretamente com as respectivas administrações, notadamente a título de prevenção e apoio pedagógico aos gestores municipais no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 101, de 21 de janeiro de 2010.

Autoriza a viagem da Procuradora-Geral Érika Patrícia Saldanha de Oliveira aos municípios de Chupunguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza e Urupá/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Processo nº 0106/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 295, aos municípios de Chupunguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza e Urupá/RO, no período de 24 a 30.1.2010, com a finalidade de promover visita técnica nos municípios mencionados, com vistas a interagir diretamente com as respectivas administrações, notadamente a título de prevenção e apoio pedagógico aos gestores municipais no desempenho de suas funções.

Art. 2º Designar o servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, para conduzir

a Procuradora-Geral nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 105, de 21 de janeiro de 2010.

Autoriza viagem do servidor Leonardo Cândido Moreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0127/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **LEONARDO CÂNDIDO MOREIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 347, aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 25 a 27.1.2010, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das obras das regionais deste Tribunal de Contas nos municípios mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 106, de 21 de janeiro de 2010.

Autoriza viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0127/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração e **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 24 a 27.1.2010, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das obras das regionais deste Tribunal de Contas nos municípios mencionados.

Art. 2º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 120, de 28 de janeiro de 2010.

Nomeia o candidato Hacalias Borges Nascimento para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **HACALIAS BORGES NASCIMENTO**, RG nº 518.413 SSP/RO, classificado em 2º (SEGUNDO) lugar, para o cargo de Economista, código TC/ATA-301, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá

apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III – Certificado de reservista ou dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- IX-Histórico Escolar;
- X-Certificado de conclusão de curso;
- XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV - Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital n.º 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 121, de 28 de janeiro de 2010.

Designa André Henrico Passos da Silva Brito para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2009, firmado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia, e considerando o que consta do Memorando nº 43/PGMPC, de 22.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **ANDRÉ HENRICO PASSOS DA SILVA BRITO**, cadastro nº 770168, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 122, de 28 de janeiro de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Luciana de Souza Ferreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 06/SGS/2ªCM, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **LUCIANA DE SOUZA FERREIRA**, cadastro nº 770118, para o período de 8 a 26.2.2009, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2005, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 123, de 28 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Domingos Sávio Villar Caldeira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 004/DPO, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares do servidor **DOMINGOS SÁVIO VILLAR CALDEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 269, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 19.7 a 2.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 124, de 28 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor João Dias de Sousa Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 07/GPYFM, de 21.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares do servidor **JOÃO DIAS DE SOUSA NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 301, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 21.7 a 5.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 125, de 28 de janeiro de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Jucielen Ferreira Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 00343/2010, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 11 (onze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **JUCIELEN FERREIRA RODRIGUES**, cadastro nº 770156, para o período de 9 a 19.2.2009, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 004/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 126, de 28 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Adriel Pedrosa dos Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 15/SGCE, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 12.4 a 11.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 127, de 28 de janeiro de 2010.

Declara vago o Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ocupado pelo Procurador Paulo Curi Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92, a VACÂNCIA do Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo Procurador **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 294, conforme Decreto de 8.12.2009, publicado no DOE nº 1391, de 17.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 128, de 28 de janeiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota a servidora Maria Lúcia Barros de Paula.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 010/GPCPN, de 18.1.2010 e nº 009/GP, de 19.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA LÚCIA BARROS DE PAULA**, cadastro nº 990370, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar na Secretaria-Geral de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 129, de 28 de janeiro de 2010.

Cede o servidor Carlos Santiago de Albuquerque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o constante do Ofício nº 10/GARH/GAB/IPERON, de 5.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 140, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, sem ônus para esta Corte de Contas, para o período de 1º.1 a 31.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO Conselheiro Presidente

Portaria nº 130, de 28 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Antônia Aciole Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/GCJEPPM, de 25.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares da servidora **ANTÔNIA ACIOLE BRITO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 50, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 5 a 20.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 131, de 28 de janeiro de 2010.

Nomeia e lota José Augusto Cavalcante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 010/GCPCN, de 18.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE**, cadastro nº 990514, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos a 21.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 132, de 28 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Márcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 011/DTCE-3ª Relatoria, de 27.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias das férias regulamentares do servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 5 a 14.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 133, de 28 de janeiro de 2010.

Suspende as férias regulamentares do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 001/GCJEPPM, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 29.1.2010, 8 (oito) dias das férias regulamentares do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, Corregedor, cadastro nº 11, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009-1, cuja fruição fora concedida para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1515, de 1º.12.2009, publicada no DOE nº 1382, de 4.12.2009.

Art. 2º Os 8 (oito) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 134, de 28 de janeiro de 2010.

Torna sem efeito a Portaria nº 1601, de 16.12.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 00369/2010, de 21.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1601, de 16.12.2009, publicada no DOE nº 1395, de 23.12.2009, que concedeu 26 (vinte e seis) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**, cadastro nº 660047, para o período de 25.1 a 19.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 135, de 28 de janeiro de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Iasmin Brandão Nogueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 00369/2010, de 21.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**, cadastro nº 660047, para o período de 1º a 30.7.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 136, de 28 de janeiro de 2010.

Suspende a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 32/2ªCM/SGS, de 25.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 3 (três) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade, concedida à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 215, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Câmara, cuja fruição fora concedida para o período de 7.1 a 28.1.2010, mediante Portaria nº 11, de 7.1.2010, publicada no DOE nº 1412, de 20.1.2010.

Art. 2º Os 3 (três) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 137, de 28 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Manoel de Lima Macedo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 46/PGMPC, de 22.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 12 (doze) dias das férias regulamentares do servidor **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador-Geral, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 1º a 12.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 138, de 28 de janeiro de 2010.

Retifica a Portaria nº 56, de 14.1.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 56, de 14.1.2010, publicada no DOE nº 1412, de 20.1.2010.

ONDE SE LÊ: "(...) Prorroga o prazo da Portaria nº 1590, de 16.12.2009. (...)"

LEIA-SE: "(...) Prorroga o prazo da Portaria nº 1189, de 15.11.2009. (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 139, de 28 de janeiro de 2010.

Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0167/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar o seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 6.2.2010, para participar da reunião de instalação das novas diretorias da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON e Instituto Rui Barbosa – IRB, convocada pela ATRICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 140, de 28 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Jovânio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0017/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27.10.2002, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 8 e 9.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 141, de 28 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Jovânio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 5329/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 2, 3, 28, 30 e 31.10.2004, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 10 a 12.2.2010, nos dias 18 e 19.2.2010 e no período

de 22 a 26.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 144, de 28 de janeiro de 2010.

Designa Conselheiro e servidores para constituírem Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 001-Comissão de Estudos/2010, de 13.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, Presidente da 1ª Câmara, cadastro nº 299, os servidores **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico Chefe, cadastro nº 990152, **PAULO DE LIMA TAVARES**, Agente Administrativo, cadastro nº 222, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Administração, **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA**, Agente Administrativo, cadastro nº 255, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 153, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, **MARCELO DE ARAÚJO RECH**, Assistente de Informática, cadastro nº 990356, **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços-Gerais, representante do SINDCONTAS e **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 6ª Relatoria, representante do SINDCONTAS, para, sob a presidência do Conselheiro, constituírem Comissão de Estudos, a fim de promover os levantamentos e definir medidas pertinentes à transposição para o quadro de pessoal da União dos servidores admitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, até a data de 31.12.1991, com prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 145, de 28 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4961/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 174, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 22.9.2006, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 10.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 146, de 28 de janeiro de 2010.

Designa o servidor Gumerindo Campos Cruz para

substituir o servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 001/DEOF, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GUMERCINDO CAMPOS CRUZ**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 241, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para substituir o servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Orçamento de Finanças, nível TC/CDS-5, no período de 9.2 a 10.3.2010, em virtude do gozo de férias regulamentares e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 147, de 28 de janeiro de 2010.

Designa o servidor Claudemir Carvalho Pinheiro para substituir o servidor Gumerindo Campos Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 001/DEOF, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO**, Assessor II, cadastro nº 990437, para substituir o servidor Gumerindo Campos Cruz, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, nível TC/CDS-3, no período de 9.2 a 10.3.2010, em virtude do titular estar substituindo o Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 148, de 29 de janeiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota o servidor Ernesto Tavares Victoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/PGMPC, de 15.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **ERNESTO TAVARES VICTORIA**, cadastro nº 384, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 149, de 29 de janeiro de 2010.

Nomeia e lota Victor de Paiva Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/PGMPC, de 15.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VICTOR DE PAIVA VASCONCELOS**, cadastro nº 990512, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 150, de 29 de janeiro de 2010.

Nomeia e lota Linda Christian Felipe Rocha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/PGMPC, de 15.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LINDA CHRISTIAN FELIPE ROCHA**, cadastro nº 990513, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 151, de 29 de janeiro de 2010.

Autoriza a viagem do servidor Odailton Knorst Ribeiro à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0199/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico Chefe, cadastro nº 990152, à cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte de Contas, no período de 2 a 6.2.2010, com a finalidade de tratar, junto à ATRICON, de assuntos concernentes à propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade a ser proposta em face da Emenda Constitucional Estadual nº 67/2009 e Lei Complementar Estadual nº 534/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2010.

Designa a servidora Silvia Mara Metchko para substituir o servidor Odailton Knorst Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 019/GP, de 28.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA MARA METCHKO**, Assessora Parlamentar, cadastro nº 990158, para substituir o servidor Odailton Knorst Ribeiro, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência Substituto, nível TC/CDS-6, no período de 2 a 6.2.2010, em virtude de viagem do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 156, 2 de fevereiro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria de Gestão no município de Rio Crespo/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0200/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, **SANTA SPAGNOL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 423, **JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA LIMA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 435 e **CÉZANNE PAUL LUCENA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 441, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Câmara e Prefeitura do município de Rio Crespo/RO, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no período de 7 a 13.2.2010, com entrega do relatório até o dia 23.2.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ALBANO JOSÉ CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 157, de 2 de fevereiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Albano José Caye.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0208/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ALBANO JOSÉ CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 7 a 13.2.2010, que será utilizado em viagem ao município de Rio Crespo/RO, conforme Portaria nº 156, de 2.2.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de

contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 158, de 2 de fevereiro de 2010.

Torna sem efeito a Portaria nº 1538, de 1º.12.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1538, de 1º.12.2009, publicada no DOE nº 1390, de 16.12.2009, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, cadastro nº 299, referentes ao exercício de 2008/2009, para gozo no período de 19.1 a 17.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 159, de 2 de fevereiro de 2010.

Concede licença para cumprir plano de trabalho em curso de Pós-Graduação.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, considerando o que consta do Processo nº 229/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **JANILENE VASCONCELOS DE MELO**, Assessor Técnico, cadastro nº 17560, licença para cumprir o plano de Trabalho no Programa de Pós-Graduação em Administração, na Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de fevereiro a dezembro/2010, na forma prevista no Art. 11 da Lei Complementar nº 508/2009.

Art. 2º A servidora deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 161, de 3 de fevereiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 010/DEX, de 25.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada ao servidor **MARCO TÚLIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS**, Digitador, cadastro nº 224, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, nos dias 28 e 29.12.2009 e

no dia 4.1.2010, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo no período de 10 a 12.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 162, de 3 de fevereiro de 2010.

Designa a servidora Maria Enilda Teles da Silva para substituir o servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 011/DEX, de 25.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ENILDA TELES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 132, para substituir o servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente, nível TC/CDS-3 no período de 8.2 a 12.3.2010, em virtude de férias regulamentares e dispensa remunerada do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 163, de 3 de fevereiro de 2010.

Designa o servidor Márcio Rogério Gabriel para substituir o servidor Zelavir Costa de Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 012/DTCE-3ª Relatoria, de 28.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, para substituir o servidor Zelavir Costa de Oliveira, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 3ª Relatoria, nível TC/CDS-5, no período de 1º.2 a 2.3.2010, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 164, de 3 de fevereiro de 2010.

Exonera o servidor Manoel de Lima Macedo do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador-Geral.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 054/PGMPC, de 1º.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 8.2.2010, o servidor **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador-Geral, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de

1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 165, de 3 de fevereiro de 2010.

Nomeia e lota Eloiza Lima Borges.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 048/PGMPC, de 25.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELOIZA LIMA BORGES**, cadastro nº 990515, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 166, de 3 de fevereiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota a servidora Carla Pereira Martins Mestriner.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 055/PGMPC, de 1º.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8.2.2010, a servidora **CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER**, cadastro nº 990508, do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear, a partir de 8.2.2010, a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador-Geral, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 167, de 3 de fevereiro de 2010.

Altera o setor de desenvolvimento das atividades de estagiárias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 026/SGCE, de 2.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o setor de desenvolvimento das atividades da estagiária de nível superior **ANA CAROLINA BRUNETTA D'ALBUQUERQUE BARREIROS**, cadastro nº 770153, para o

Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Alterar o setor de desenvolvimento das atividades da estagiária de nível superior **GLEICIELLE SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº 770155, para a Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 168, de 3 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rosimar de Azevedo Marques.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/SGCE, de 12.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares da servidora **ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES**, Digitadora, cadastro nº 226, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária do Cartório, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 16.8 a 10.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 169, de 3 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Jória Baptista de Souza Lima.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 023/GCVCS, de 28.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares da servidora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990284, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 18.1 a 16.2.2010, mediante Portaria nº 70, de 18.1.2010, publicada no DOE nº 1416, de 26.1.2010, para gozo no período de 1º a 26.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 170, de 3 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Cristiano de Melo Cunha.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/GMOA, de 27.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 9 (nove) dias das férias regulamentares do servidor **CRISTIANO DE MELO**

CUNHA, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990295, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 18.12.2009, para gozo no período de 21 a 29.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.1.2010.
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 171, de 3 de fevereiro de 2010.
Suspende o período das férias regulamentares da servidora Frieda Maria da Silva Sousa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 004/GMOA, de 26.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 11 (onze) dias das férias regulamentares da servidora **FRIEDA MARIA DA SILVA SOUSA**, Psicóloga, cadastro nº 990439, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 18.12.2009.

Art. 2º Os 11 (onze) dias suspenso serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.1.2010.
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 172, de 3 de fevereiro de 2010.
Suspende o período das férias regulamentares do servidor Livino da Silva Alves.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/GCSLF, de 29.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 8 (oito) dias das férias regulamentares do servidor **LIVINO DA SILVA ALVES**, Assessor Técnico, cadastro nº 990272, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 18.12.2009, para gozo no período de 28.7 a 4.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.1.2010.
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 173, de 3 de fevereiro de 2010.
Altera o período das férias regulamentares do servidor Edmar de Melo Raposo.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 011/CAAD, de 29.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 8.2.2010, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **EDMAR DE MELO RAPOSO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 19, ocupante do Cargo em Comissão

de Assessor de Controlador, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 8.2 a 9.3.2010, mediante Portaria nº 98, de 20.1.2010, para gozo no período de 1º a 30.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 174, de 3 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Edmar de Melo Raposo.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 011/CAAD, de 29.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares do servidor **EDMAR DE MELO RAPOSO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 19, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Controlador, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 1º a 15.9.2009, mediante Portaria nº 314, de 17.3.2009, publicada no DOE nº 1214, de 31.3.2009, para gozo no período de 31.7 a 14.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.9.2009.
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 175, de 3 de fevereiro de 2010.

Suspende o período das férias regulamentares do servidor Jessé de Sousa Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 24/GCVCS, de 28.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 181, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º.2 a 2.3.2010, mediante Portaria nº 98, de 20.1.2010.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 176, de 3 de fevereiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível superior Jemima Noemi Andrade dos Santos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 00487/2010, de 26.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior **JEMIMA NOÊMI ANDRADE DOS SANTOS**, cadastro nº 770146, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 004/TCE-RO/2004, celebrado

entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 177, de 3 de fevereiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível superior Gabriela Nascimento de Souza.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 00428/2010, de 25.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, cadastro nº 770122, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 181, de 3 de fevereiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos à servidora Lenir do Nascimento Alves.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0198/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento à servidora **LENIR DO NASCIMENTO ALVES**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 256, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Segurança, na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$	1.500,00
3390.39	R\$	1.500,00
TOTAL	R\$	3.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 182, de 3 de fevereiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0197/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, cadastro nº 990502, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.31 R\$ 2.500,00

3390.40 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 184, de 3 de fevereiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Maria D' Lourdes Mendonça Oliveira Santana.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3412/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **MARIA D'LOURDES MENDONÇA OLIVEIRA SANTANA**, Agente Administrativo, cadastro nº 148, referentes ao 2º quinquênio, de 1º.5.1991 a 28.4.1996, para gozo no período de 8.2 a 8.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 185, de 3 de fevereiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Euceir Henrique Roos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1963/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 352, referentes ao quinquênio de 20.12.2002 a 19.12.2007, para gozo no período de 4.2 a 4.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 187, de 3 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Laelson Pereira Souza.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da

competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 006/SGCE, de 12.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 19 (dezenove) dias das férias regulamentares do servidor **LAELSON PEREIRA SOUZA**, Oficial de Gabinete, cadastro nº 990459, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 1º a 19.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor David Cordeiro da Rocha.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 004/SGI/DESENV, de 1º.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 5 (cinco) dias das férias regulamentares do servidor **DAVID CORDEIRO DA ROCHA**, Assessor de Informática, cadastro nº 990199, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 5 a 9.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 189, de 4 de fevereiro de 2010.

Autoriza a viagem da servidora Priscilla Menezes Andrade ao município de Espigão D'Oeste/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0249/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **PRISCILLA MENEZES ANDRADE**, Agente Administrativo, cadastro nº 393, ao município de Espigão D'Oeste/RO, no período de 9 a 11.2.2010, para participar da 1ª Reunião Interinstitucional, promovida pela Promotoria de Justiça de Espigão D'Oeste/RO, para elaboração do Projeto de Recuperação da Margem Ciliar do Rio Palmeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 190, de 5 de fevereiro de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Agente de Controle Externo do servidor Antenor Rafael Bisconsin.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento

protocolado sob nº 00553/2010, de 28.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor **ANTENOR RAFAEL BISCONSIN**, cadastro nº 420, do cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar, em virtude da exoneração do servidor, a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 191, de 8 de fevereiro de 2010.

Altera a Portaria nº 1633, de 22.1.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 008/SGCE, de 12.1.2010

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 1633, de 22.12.2009, publicada no DOE nº 1397, de 29.12.2009, que nomeou a servidora **MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 391, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inativos e Pensionistas, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

ONDE SE LÊ: (...) com efeitos retroativos 18.12.2009. (...)

LEIA-SE: (...) com efeitos a partir de 7.1.2010. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 193, de 8 de fevereiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Enéias do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0254/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 15 (quinze) dias, no período de 28.2 a 14.3.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Alvorada do Oeste e Castanheiras/RO, conforme Portaria nº 192, de 8.2.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 194, de 8 de fevereiro de 2010.
Nomeia e lota a servidora Jamila Maia Woida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 11/GPYFM, de 28.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, **JAMILA MAIA WOIDA**, cadastro nº 414, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradora Yvone Fontinelle de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 195, de 8 de fevereiro de 2010.

Nomeia e lota a servidora Laiana Freire Neves de Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 11/GPYFM, de 28.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, **LAIANA FREIRE NEVES DE AGUIAR**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 419, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradora Yvone Fontinelle de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 196, de 8 de fevereiro de 2010.

Nomeia e lota Thais Soares Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 07/GCJEPPM, de 5.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, **THAIS SOARES SILVEIRA**, cadastro nº 990516, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 0019/09

INTERESSADA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/IDARON/2008

RESPONSÁVEL: AUGUSTINHO PASTORE
C.P.F. Nº 400.690.289-15

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 114/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Concurso Público nº 001/IDARON/2008, deflagrado para o provimento de cargos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar legal** o Edital de Concurso Público 001/IDARON/2008, destinado ao provimento de cargo efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, por encontrar-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente;

II – **Multar** o Senhor Augustinho Pastore, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril em R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, pela prática de ato com grave infração a norma legal, ao determinar que os recolhimentos das taxas de inscrição fossem pagos pelos candidatos diretamente na conta da empresa contratada, em decorrência do entendimento consolidado, pela doutrina, por esta Corte de Contas e pela Corte de Contas Federal, de que as taxas são consideradas Receitas Públicas, devendo ser recolhidas aos Cofres Públicos.

III – **Determinar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário oficial do Estado, para que o Senhor Augustinho Pastore, Presidente, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, efetue o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas da multa consignada nos itens XIII a XXII, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual 154/96;

IV – Decorrido o prazo legal sem o recolhimento da multa ou interposição de recurso, **autorizar a cobrança judicial**, nos termos que estabelece o artigo 27, inciso II, da Lei Complementar 154/96, combinado com o artigo 36, inciso II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Senhor Augustinho Pastore.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO **LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010**

APREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada Licitação Pública na modalidade de Leilão Público conforme Edital sob o nº. 001/2010 tendo por finalidade a alienação de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas de equipamentos diversos, conforme Anexos I e II, para atender as Coordenadorias Municipais. A abertura da licitação será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Olavo Pires, nº. 2353, Centro, Corumbiara-RO. O Edital completo poderá ser adquirido no site www.veraleiloes.com.br ou junto a Prefeitura de Corumbiara, no endereço citado, com o Sr. Pedro Célio Beatto - CPL, no horário das 07:00 hs. às 13:00 hs de segundas à sexta-feira, cujos custos de reprodução do mesmo ficarão a cargo do interessado. A Vistoria dos Bens estará a disposição nas segunda, quarta e sexta-feira Corumbiara-RO, 10 de Fevereiro de 2010.

Pedro Célio Beatto
Presidente da CPL - M
Decreto 003A/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 014/CPL/PMJP/10** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19793/09/SEMUSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGENIO E AR COMPRIMIDO)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **05 DE MARÇO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

I CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2010 **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES**

Alvorada Empreendimentos Técnicos Ltda, devidamente credenciado para a realização do Concurso Público para provimento de vagas para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Theobroma, juntamente com a Comissão

Organizadora, torna público que foram homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o referido certame com seus respectivos locais de prova. Os candidatos que não tiveram suas inscrições publicadas deverão entrar em contato com a Empresa Executora, pelo telefone 69-3412-2707 em horário de expediente das 08h às 14h.

As provas serão realizadas nas Escolas elencadas abaixo no dia 21 de Fevereiro de 2010, com início às 08:00 horas e terão duração de 04 horas. Os candidatos deverão comparecer nos locais indicados abaixo no ensalamento, munidos do comprovante de inscrição, de um documento original (RG, carteira de trabalho ou outro documento oficial com foto) e caneta esferográfica Azul ou Preta, com meia hora de antecedência. Os portões serão fechados às 08hs imprerivelmente e não haverá tolerância de horário. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NA SALA DE PROVA PORTANDO MATERIAIS DE ESTUDO, COMO APOSTILAS E/OU LIVROS, RÉGUAS OU QUALQUER EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO (BIPS, CELULARES E RELÓGIOS ELETRÔNICOS).**

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera

AGENTE DO PACS - TRAVESSÃO 12

Nome	Sala
Ana Paula Rufino da Silva	1
Ana Vieira Nunes Andrade	1
Anderson Simão dos Santos	1
Elzilene Araújo da Rocha	1
Evandro Antos Silva	1
Geisiane Chagas Machado	1
Ilma Souza Santos	1
Jackson Eleotério Figueiredo	1
Joel Francisco Rodrigues	1
Kelly Jehneffer Alves	1
Luciana Oliveira Alves	1
Luciane de Oliveira Silva	1
Lucimar Gomes Batista	1
Ludimilla Michelle Silva Ramos	1
Luiz Carlos Da Silveira	1
Maria Aparecida Vaz	1
Maria Lucia de Deus	1
Marilene da Silva	1
Mazinho Bendler Mattedi	1
Olenicia Cardoso	1
Rafael Raimundo da Silva Araújo	1
Renilda Gomes de Oliveira	1
Ronaldo Marques Pereira	1
Rosalina Ferreira	1
Rute Cardoso Guedes	1
Sidinea Goveia Neris da Rosa	1
Simone Borges Nunes	1
Sirlena Pereira Apolinaria de Jesus	2
Soely Alves de Souza Sobrinho	2
Valdeir Rodrigues	2
Vanderlei Antonio Coelho	2
Vanessa da Penha Uneida	2
Wladimir Lafuente	2
Zilomarcio Rodrigues Antunes	2

AGENTE DO PACS - LINHA 597

Nome	Sala
Calebe Oliveira Barros	2
Carlito Jorge da Silva	2
Cleidiane Rodrigues de Moraes	2
Fernanda do Nascimento Leite	2
Gessica Andrade de Cristo	2
João Batista Assis da Costa	2
João Carlos Fagundes	2
Maycom Dione Pinto Silva	2
Rejane da Silva Pantoja	2

Robson Gomes de Deus	2
Ronei Rodrigues Antunes	2
Rosana Aparecida Ricardo	2
Rosimeira Rodrigues de Moraes	2
Rosimeire Camara Pinto	2
Welyda Uneida	2

AGENTE DO PACS - NOVA OLINDA

Nome	Sala
Adriana de Souza	2
Enir de Paula Mariano	2
Jose Julio Mota	2
Michel Alexandro de Cristo	2

AGENTE DO PACS - TRAVESSÃO C 62

Nome	Sala
Antonio Do Carmo Rodrigues Oliveira	3
Antonyone Fernandes da Silva	3
Cleusa Rufina da Silva	3
Elizangela da Silva	3
Erica Cayres Ribeiro	3
Gerson Francisco Rodrigues	3
Jomando Pereira da Silva	3
Leticia de Souza Kestner	3
Lindomar Julio Mota	3
Marcio Gamborini	3
Maria Matilde Silva Cabral	3
Marilene Moreira de Almeida Monteiro	3
Ronaldo Miranda Manso	3
Sebastião Paulo Araújo Campos	3
Solange Conceição Ramos Coelho	3
Valdilene Alfonso Freitas Serafin	3
Vilma Farage da Silva	3
Vladimir Bendler Mattedi	3
Welterlaine Silva de Barros	3

AGENTE DO PACS - AREA URBANA

Nome	Sala
Adelson Valtor Correia	3
Adriely Vital Silva	3
Adriene Crispin Gouveia	3
Alcileia Figueiredo Nascimento	3
Alex Silva dos Santos	3
Ana Paula Augusta Cordeiro	3
Ana Paula Perreira Barbosa	3
Andreia dos Santos Goveia	3
Andreia Rosa da Cruz	4
Angelita da Silva Nascimento Costa	4
Aparecido Ferreira Santana	4
Camila Souza de Oliveira	4
Carmen Vera Dias	4
Celio Cleber da Silva	4
Chirley da Silva Luna	4
Cirlei Campos Morreira	4
Cleberson da Silva Camara	4
Cleidiana ferreira Rabelo	4
Cleidiane Arruda Silva	4
Cleidiane Chagas Machado	4
Cleidimar Campos Morreira	4
Davi de Souza	4
Dayane Cristina Ramos	4
Denis Fernando Herminio Lima	4
Dervanice da Silva dos Santos	4
Donizete Francisco Rodrigues	4
Eder Forgiarino Cordeiro	4
Edina Maria Vieira Proença	4
Edinete Bonifacio Texeira	4
Edmar Rodrigues Pereira	4
Edneuza de Andrade	4
Eldiane Lucas Vieira	4
Eliane Barros da Silva	4
Elida Silva Luiz	4
Elifelete da Silva Mariano	4
Elisangela de Souza	5
Elyfelete da Silva Andrade	5
Eunice Regina Rosa	5
Evelin Caroline da Silva Viegura	5
Fabiano de Oliveira Bruniere	5

Franciele Xavier de Carvalho	5
Francieli de Castro Silva	5
Genesis Morreira de Miranda	5
Gilson Jose Gonçalves	5
Gislene dos Santos Oliveira	5
Gleiciane Oliveira da Silva	5
Gleiciane Oliveira da Silva	5
Iraide de Oliveira Garcia	5
Jefferson de Souza Santos	5
Jessica Fernanda Arquelei da Silva	5
Jhenyfer Paula Fernandes Rodrigues	5
Joelma Ferreira de Souza	5
Jose Carlos da Silva Elias	5
Josiane da Costa Domenico	5
Josilene Silva Cordeiro dos Santos	5
Juscelina Bonicenna	5
Juvenal Perreira da Silva	5
Kaely Caroline Pancieri Benezoli	5
Karina Jennifer Correa Miranda	5
Katiane Aparecida da Silva Batista	5
Kezia Moreno	5
Leidaiane Silva Mariano	5
Leiliane Sales Rainholz	6
Lenizete Teixeira Barreto	6
Lidiane Francisca da Silva Eler	6
Luceli Sebastiana de Moraes	6
Luciana dos Santos Ferreira	6
Luciane de Jesus Dias	6
Lucineia Dias dos reis	6
Luiz Jose Gonçalves Junior	6
Luzia Sebastiana Maria Silva	6
Magda Marcia Potratz Vigilato	6
Maria Aparecida Amaro Correia	6
Maria Aparecida da Fonseca Assis Cani	6
Maria de Fatima da Silva Pinheiro de Jesus	6
Maria Lucia Rodrigues	6
Maria Luzia da Silva Nascimento	6
Maria Madalena Ferreira	6
Maritza Alves de Paula	6
Marisa Correia de Mel Bissoli Biela	6
Nilda Ferreira Ribeiro Silva	6
Patricia Amaro Ricardo	6
Paulo Sergio de Melo Santana	6
Poliana Vieira de Queiroz Oliveira	6
Raquel da Silva Luna Bezerra	6
Rosilei Ancelmo da Silva	6
Saete Antunes Silveira	6
Samuel de Oliveira Molina	6
Sandra Ferreira da Silva	6
Sidimá Rizo de Oliveira Panizi	7
Silvani das Graças de Oliveira	7
Smarelene Campos Moreira	7
Simone Rosaria Soares de Moraes Cunha	7
Tatiana da Silva Batista	7
Valdirene Aparecida Santos Silva Batista	7
Valdirene Gomes Agrizze	7
Valdirenny Silva de Souza	7
Valmir Abreu Ferreira	7
Vania Maggioni da Paixão Antunes	7
Vilma Aparecida Campos de Oliveira	7
Viviane Perreira Dias	7
Walasse Rodrigues da Silva	7
Wanderson Pinto Vieira	7
Wziely Andrade da Costa	7
Zilda Argemiro da Silva Nascimento	7

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Sala
Andreia Fabiane da Silva	7
Aparecida de Oliveira Alves	7
Didimo Dinis Maltezo	7
Geraci Mendes de Sousa	7
Jose Antonio Sanches	7
Leno Fagner Maltezo	7
Marco Antonio Lemos	7
Maria Del Pilar Arroyo Ortiz	7
Rondinelli Schiavi Pesconi	7
Vera Regina Franzemann Bergmann	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 640 de 07/08/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado no auto do Processo Administrativo nº 303/2010, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010, com forma de Execução Indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica com sarjeta e meio-fio de concreto, em parte da Avenida Primavera e Transversais (da Rua D. Pedro I à Rua Tiradentes entre a Avenida Tancredo Neves e Primavera), Zona Urbana, sede do município, de acordo com descrições e especificações contidas no Projeto Básico e Executivo, anexo ao Edital, visando atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 278.413-55/2008/MCIDADES/CAIXA. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2010, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1370 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Chupinguaia, 17 de Fevereiro de 2010.

Publique-se!

Moises Cazuza de Andrade.
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 640/09.

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 4x2, Equipamentos Topográficos e outros, de acordo

com o Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o Convênio nº 136/PCN/2009. Processo Administrativo nº 227/2010. Data para recebimento de proposta: **19 de fevereiro de 2010 a partir das 07:00**; data para termino recebimento de proposta: **05 de março de 2010 as 08:00**; data da abertura de propostas: **05 de março de 2010 a partir das 08:30**; data de início da sessão pública: **05 de março de 2010 as 09:30**; horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou Pen Drive na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia, 17 de fevereiro 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificante, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 237/2010. Cuj data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **05 de Março de 2010, às 11:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 17 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificante, visando suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processos Administrativos nº 242 e 310/2010. Cuj data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **05 de Março de 2010, às 12:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 17 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 007/2010.
PROCESSO Nº 007/ORDINÁRIO/2010.

O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data de abertura: Dia 04/03/2010. Horário: 08h00min Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital : gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL. no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2010.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 003/GP/10.